



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA DE
CARACARAÍ
PRGC: 045/24
FLS: 788
ASS: F

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

Ao decimo sexto dia do mês de outubro do ano de 2024, às 10h00min(horário de Brasília), na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, a Comissão Permanente de Contratação – CPC, designada pelo Decreto nº. Nº 006/2024 de 09/02/2024, composta por Antonia Liliane Silva Mota, Agente de Contratação, Ademilton Lima dos Santos e Bernardes Barbosa de Oliveira, Equipe de Apoio, para os procedimentos de credenciamento, e recebimento dos envelopes nº 01 (propostas de preços) e nº 02 (documento de habilitação), referente à **Concorrência Pública nº 009/2024 originado pelo PROCESSO Nº 045/2024. Tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ CAPS TIPO I, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ. - PROPOSTA SISMOB Nº 13939.8160001/24-002** mediante o regime **Empreitada por Preço unitário**, conforme condições exposta no Edital e seus anexos.

Iniciado os trabalhos, apesar de ampla publicidade da realização do certame devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), jornal de grande circulação.(FOLHA), e Diário Oficial da União, a comissão constatou somente a presença das empresas, abaixo identificadas e seus respectivos representantes:

EMPRESA	CNPJ (MF)	REPRESENTANTE/CPF
KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.486.087/0001-02	DENYS DE SOUZA OH CPF nº 688.532.382-91
SEVILHA SERVIÇOS LTDA	NÃO CREDENCIADA	

Dando início aos procedimentos e após análise dos documentos para credenciamento notou-se que a empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA, não apresentou o documento referente ao termo de referência anexo I deste edital que pede no ato do credenciamento documentos relevante para contratação. Item:

Vistoria

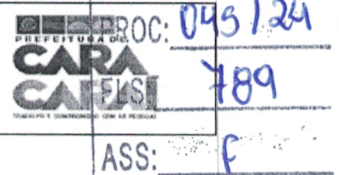
4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor da unidade de saúde, no horário de funcionamento.

4.2 Esta medida é necessária tendo em vista que a BASE de preços SINAPI utilizada no orçamento básico é Boa Vista, área de livre comercio e distante no município cerca de 136km, e dessa forma muitos preços de insumos não refletem a realidade local do Município de Caracaraí.

4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, devendo a mesma apresentar



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



fotos digital composta de data e coordenadas geográficas, além do nome do funcionário da unidade de saúde que o atendeu, para que a SEMOB possa emitir o atestado de vistoria até 24 horas antes a abertura do certame.

- 4.3.1 A vistoria será realizada com recursos próprios das empresas interessadas em participar do certame, devendo apresentar o atestado de vistoria no ato do credenciamento das empresas.
- 4.3.2 O local da vistoria será na rua Antônio Joaquim, Setor 01, Q. 13, L. 16, Bairro Nossa senhora do Livramento, Caracará/RR ao lado do centro de Saúde Anfremon, na sede do município de Caracará.

E item 8.4.11

Apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB e Urbanismo - SEMOB até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, comprovando que o licitante, através de um de seus responsáveis técnicos, devidamente credenciado, visitou os locais dos serviços, objetivando adquirir pleno conhecimento das condições, logística, dificuldades e interferências e da natureza dos trabalhos a executar. Devendo ser apresentada no credenciamento.

Por tanto diante dos fatos a empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA, não credenciou, não podendo ofertar lances e não podendo manifestar intenção de recurso.

Com o término da fase de credenciamento, onde o representante acima foi devidamente qualificado como preposto das empresas. Prosseguindo, a senhora Agente de Contratação, solicitou aos prepostos credenciados e aos membros da comissão que rubricassem os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documento de habilitação). Em ato continuo o senhor agente de contratação procedeu à abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços). Após isso os repassou para o licitante presente, para que fosse feita as apreciações e exames das propostas, sendo os documentos rubricados pelos representantes credenciados e membros da comissão. Neste momento, a senhora agente de contratação advertiu os representantes das licitantes presentes, que não registraria nenhum questionamento em ata referente as propostas de preços, ora analisados, semente no momento oportuno.

Ante ao exposto, a comissão decidiu suspender os trabalhos para que os documentos relativos à proposta técnica sejam analisados pela Assessoria Técnica da Prefeitura, e posterior análise pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Considerando a presença de apenas 02 (dois) licitantes, ficam informadas que fica marcada para o dia 24/10/2024, as 09:00 horas, na sala da comissão, para o resultado de análise e classificação das propostas, e prosseguindo para fase de lances.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação, encerrou a reunião às 10h02min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. O Processo encontra-se a vista franqueada aos interessados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMSA
PROC: 045/24
790
ASS: F

Caracarái - RR, 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Antonia Liliane Silva Mota	Agente de Contratação	Antonia Liliane S. Mota
Ademilton Lima dos Santos	Apoio	Ademilton L. Santos
Bernardes Barbosa de Oliveira	Apoio	Bernardes Barbosa de Oliveira

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF)/Representante:	Assinatura/representante
KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.486.087/0001-02 DENYS DE SOUZA OH CPF nº 688.532.382-91	